

DECISÃO/ATA

Processo nº 1975/2026 referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O CAMINHÃO PLACA KCF-6622**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 - Contratações até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

- ✓ presa **NILTON RODRIGUES VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 10.267.636/0001-58 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 23 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)**
- ✓ A Empresa **RETIFICA DE MOTORES ANAPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.134.353/0001-84 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 23 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)**
- ✓ A empresa **ALFA MOTORES E PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.989.266/0001-77 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 23 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais)**

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição do Senhor Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, em respeito da necessidade do **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA O CAMINHÃO PLACA KCF-6622**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4062, da dispensa de licitação a forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global / menor preço por item), **R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)** conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

portanto, inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

NILTON RODRIGUES VIEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.267.636/0001-58, estabelecida na AV BRASIL NORTE, CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ENCAMISAR		1	SV	1.600,00	1.600,00
1/2	RETIFICAR VIRABREQUIM		1	SV	400,00	400,00
1/3	EMBUCHAR COMANDO		1	SV	280,00	280,00
1/4	EMBUCHAR BIELA		1	SV	400,00	400,00
1/5	APLAINAR CABEÇOTE		1	SV	290,00	290,00
1/6	RETIFICAR SEDE		1	SV	200,00	200,00
1/7	RETIFICAR VÁLVULA		1	SV	200,00	200,00
1/8	TROCAR GUIAS		1	SV	200,00	200,00
1/9	ESMERILAR MONTAR		1	SV	280,00	280,00
1/10	LAVAGEM QUÍMICA		1	SV	150,00	150,00
1/11	REBAIXAR BIELAS		1	SV	1.010,00	1.010,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.010,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 19 de fevereiro de 2026

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação